

## Edital

N.º 94/DAFRH-DAAG/2021

---

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

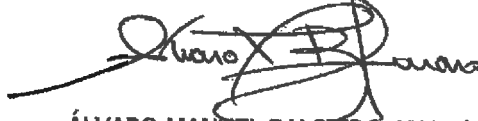
- Despacho n.º 018/2021 – Medidas para prevenção de contágio por Covid-19.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

---

Palmela, 31 de março de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

## Despacho n.º 018/2021

### MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19

-----Considerando a necessidade do Município de Palmela assumir uma posição ativa na prevenção e controlo da pandemia por COVID-19;-----

-----Considerando que prossegue a fase de gradual desconfinamento, em função da evolução positiva da pandemia, sendo necessário continuar a tomar as medidas preventivas adequadas para que não haja qualquer risco de agravamento da saúde pública;-----

----- Considerando que Decreto n.º 5/2021, de 28 de março, prorroga o Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na sequência da prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março;-----

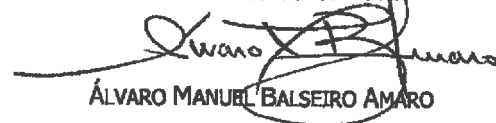
-----Determino:-----

1. A prorrogação dos Despachos nº006/2021 nº016/2021; -----
2. Que o presente Despacho entre em vigor às 00:00h de 1 de abril de 2021, até às 23:59h do dia 5 de abril de 2021. -----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.-----

-----Paços do Concelho de Palmela, 30 de março de 2021. -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO